



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.922 DE 18 DE MAIO DE 2017.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza a Abertura de Crédito Orçamentário de natureza adicional e/ou especial, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Exercício de 2017, créditos de natureza adicional e/ou especial, até o limite de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para cobertura específica de despesas com a execução de convênios firmados com a união e o Estado de Goiás, por intermédio dos respectivos órgãos vinculados a cada esfera do Governo, bem como as despesas vinculadas ao contrato de financiamento nº 0399.785-11/15, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para cobertura dos créditos fixados no *caput* deste artigo serão advindos dos cofres da União e do Estado de Goiás, através de ajustes firmados com o município de Luziânia.

Art. 2º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Exercício de 2017, crédito de natureza adicional e/ou especial até o limite de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para cobertura específica da despesa com desapropriação de imóveis localizados no loteamento Chácaras Almeida, neste município, autorizada pela Lei 3.723 de 24 de setembro de 2014.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para cobertura de crédito fixado no *caput* deste artigo serão advindos do Tesouro Municipal, de convênio a ser firmado com o Governo do Estado de Goiás e do produto correspondente a alienação da área desapropriada às empresas responsáveis pela implantação do empreendimento industrial no município de Luziânia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária